

PORTARIA Nº , DE DE DE 2012

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

a) considerando que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia na forma do art. 129, inciso II, da Lei Maior;

b) considerando que é função institucional do Ministério Público da União zelar pela observância dos princípios constitucionais relativos à educação, consoante o disposto no art. 5º, II, alínea “d” da Lei Complementar nº 75/93;

c) considerando que a constituição de Unidade Executora Própria – UEx, entidade privada representativa da escola, é imprescindível ao recebimento dos recursos do PDDE e de todas as suas ações;

d) CONSIDERANDO que o PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola foi criado para fortalecer a participação social, a autogestão e autonomia dos estabelecimentos de ensino públicos, e privados sem fins lucrativos que ministram educação especial, através do repasse de recursos diretamente às Unidades Executoras – UEx, representativas das escolas;

e) CONSIDERANDO que o Programa Formação pela Escola está regulamentado pela Res. MEC/FNDE Nº 04, de 09/02/2011, e visa a capacitação de profissionais do ensino para a execução, monitoramento, prestação de contas e o controle social dos programas e ações educacionais financiados pelo FNDE;

f) CONSIDERANDO que o Programa Nacional do Livro Didático – PNLD - está regulamentado pela Res. MEC/FNDE Nº 60, de 20/11/2009, e visa a compra e distribuição de obras didáticas aos alunos do ensino fundamental e médio, na modalidade regular ou Educação de Jovens e Adultos (EJA);

g) considerando o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

Instaure-se INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, a fim de se apurar a regularidade dos Programas de Governo, em especial PDDE, Formação pela Escola, Biblioteca na Escola e Programa Nacional do Livro Didático, relacionados às escolas municipais, estaduais e federais do Município de **XXX**.

Autue-se a presente portaria e as peças de informação que a acompanham como inquérito civil.

Após os registros de praxe, publique-se e comunique-se esta instauração à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, para os fins previstos nos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º,

I e II, da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

XXX
Procurador da República